



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE
24/08/21

Ofício GP.L nº 165/2021


Processo SEI nº 12.067/2021

Camara Municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 87103/2021
Data: 23/08/2021 Horário: 16:53
Administrativo -

Jundiaí, 13 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
23/08/2021

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 063/2021, da lavra do ilustre Vereador **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**, sobre quantitativo de testes do COVID-19 realizados no Município vimos, em resposta aos quesitos formulados, apresentar a Vossa Excelência as seguintes informações:

Conforme dados fornecidos pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Departamento de Regulação foram aplicados 110.715 testes para a Covid-19 desde o início da pandemia, segundo os tipos e períodos relacionados a seguir:

Testes aplicados no Município - Covid-19

	TESTE RÁPIDO	RT-PCR
março a dezembro/2020	32.589	27.141
janeiro a julho/2021	6.529	44.456
TOTAL	39.118	71.597

Tratando do dispêndio financeiro do Município para aquisição dos testes, ao Departamento de Regulação coube a contratação de parte dos testes de RT-PCR disponibilizados ao longo da pandemia por meio do laboratório AFIP. Demais testes de RT-PCR foram processados pelo Instituto Adolfo Lutz, equipamento gerido pelo ente estadual.

Assim sendo, vem apresentar os valores empenhados e pagos para contratação dos testes com o laboratório AFIP:

	2020	2021
Empenhado	R\$ 2.080.000	R\$ 1.384.800
Pago	R\$ 2.080.000	R\$ 1.067.595



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 165/2021 – Requerimento 063 – fls. 2)

Os empenhos estão relacionados no documento anexo cobrem a contratação realizada até 30/09/2021. Já está pautada em reunião do Conselho Municipal de Saúde a proposta de prorrogação da contratação de exames RT-PCR com o laboratório AFIP até 30/09/2022.

Finalmente, segue em anexo o Protocolo de Testagem para Covid-19 do Município de Jundiaí, para ciência.

Respeitosas saudações.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

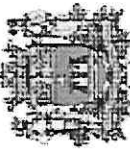
Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A



Cópia

PMJ - Prefeitura do Município de Jundiá

AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

Cópia

NOTA DE EMPENHO

Nº. 15.048

Processo: 25865/2019-5 Modalidade: Solicitação: Tipo de Empenho: 0 Data: 22/05/2020

Origem: UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE Dotação: 14.01.10.302.0191.2186.3303900.5001 Proj.Ativ.: PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL

Fonte Rec.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS Fonte Contrapartida: 5.001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS Convênio: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/84 (ARTZ INC. VRES INAMPS 73/91 L.14.423/93 BANCO DO BRASIL CC 58 04-14)

Piano Trabalho: 143 AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS Empenhado até a Data: 21.123.920.13 Procedência: 2 - FINANCIERO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Dotação atual: 27.930.498,24 Fonte autôsp: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS

Cod. de Aplicação: 300.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saldo Atual: 6.806.578,11

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.022.427 Nome: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA Endereço: Número: Complemento:

Bairro: U.F.: Cidade: C.E.P.: Fone: 11 2388-0954 Fax: 11 2388-0960

C.N.P.J./C.P.F.: 047.673.793/0004-16 e-mail: aracelis.medeiros@afip.com.br Cota Principal

Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
30.763			1	SERVICOS DE SAUDE(P. JURIDICAS). PARA INCLUSÃO DO EXAME RT-PCR COVID NO QUADRO DE M			3.3.50.39.56	UN	1,0000	400.000,0000	400.000,00
										TOTAL:	400.000,00

Condição de Pagamento: Local de Entrega: Prazo de Entrega:

Endereço Entrega: Horário:

CONVENIO 019/2019 (AFIP - EXAMES LABORATORIAIS). EMPENHO NECESSÁRIO PARA A ADEQUAÇÃO NO QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS, DEVIDO A INCLUSÃO DO EXAME RT-PCR COVID, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL DO CONVENIO (RECURSO MAC)

ASSINATURAS

Ordenador	Preleito	Recebimento
/ /	/ /	/ /



Cópia

PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí

AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

Cópia

NOTA DE EMPENHO

Nº. 19.952

Processo: 25865/2019-5 Modalidade: / Contrato: Solicitação: Tipo de Empenho: 0 Data: 16/07/2020

Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE Dotação: 14.01.10.302.019.12166.3390900.5001 Proj./Ativ.: PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL

Fonte Rec.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS Fonte Contrapartida: 5.001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS Convênio: 88.0114 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/04 (ART.2º INC. I) RES. Nº 1911 L. 4423/03 BANCO DO BRASIL CC

Plano Trabalho: 143 AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS Empenhado até a Data: 24.043.769,49 Procedência: 2- FINANCIERO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO 2- FINANCIERO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Dotação atual: 28.352.522,31 Fonte outorgada: 5- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS Cód. de Atribuição: 300 - 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Saldo Atual: 4.308.752,82

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/Serviço

Código: 100.022.427 Nome: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA Endereço: Número: Complemento:

Bairro: U.F.: Cidade: C.E.P.: Fone: 11 2388-0954 Fax: 11 2388-0960

C.N.P.J./C.P.F.: 047.673.793/0004-16 e-mail: aracelis.medeiros@afip.com.br Cota Principal

Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
30.763			1	SERVICOS DE SAUDE(P. JURIDICAS); EMPENHO NECESSARIO PARA ADEQUAÇÃO NO QUADRO DE MET			3.3.50.39.56	UN	1,0000	480.000,0000	480.000,00
										TOTAL:	480.000,00

Condição de Pagamento: Local de Entrega: Prazo de Entrega:

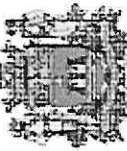
Endereço Entrega: Horário:

EMPENHO NECESSARIO PARA ADEQUAÇÃO NO QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS, DEVIDO A INCLUSÃO DO EXAME RT-PCR COVID, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL DO CONVÊNIO. (CONVÊNIO 019/2019)

ASSINATURAS

Ordenador Prefeito Recebimento

/ / / / / /



Cópia

PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí

AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

Cópia

NOTA DE EMPENHO

Nº. 23.979

Processo: 25865/2019-5	Modalidade:	Contrato: /	Solicitação:	Tipo de Empenho: 0	Data: 02/09/2020
Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	Delegação: 14.01.10.122.0191.2010.33503900.5085	Proj./Anv.: AÇÕES DE COMBATE A PANDEMA E SUAS CONSEQUÊNCIAS	Prej./Anv.: AÇÕES DE COMBATE A PANDEMA E SUAS CONSEQUÊNCIAS		
Fonte Rec.: FNSIAS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	Fonte Contapartida: 5.086 - FNSIAS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	Convênio: 970 - MISENFRONTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS	Convênio: 970 - MISENFRONTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS		
Plano Trabalho: 143 AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVIRUS	Empenhado até a Data: 1.200.000,00	Procedência: 2 - FINANCIERO COM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO	Procedência: 2 - FINANCIERO COM AUTORIZACAO DE PAGAMENTO		
Dotação atual: 2.109.516,39		Fonte outorga: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	Fonte outorga: 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
		Ord. de Aplicação: 312 - 570 - MISENFRONTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS	Ord. de Aplicação: 312 - 570 - MISENFRONTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS		
		Saldo Atual: 909.516,39	Saldo Atual: 909.516,39		

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.022.427 Nome: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA Endereço: Número: Complemento:

Bairro: U.F.: Cidade: C.E.P.: Fone: 11 2388-0954 Fax: 11 2388-0954

C.N.P.J./C.P.F.: 047.673.793/0004-16 e-mail: aracelis.medeiros@afip.com.br Cota Principal

Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Colada	Categoria	Un	Qtid	Preço Un.	Total
30,763			1	SERVICOS DE SAUDE(P. JURIDICAS). ADITAMENTO DO CONVÊNIO 019/2019 (AFIP), PELO PERIO			3.3.50.39.56	UN	1,0000	1.200.000,0000	1.200.000,00
										TOTAL:	1.200.000,00

Local de Entrega: _____

Prazo de Entrega: _____

Horário: _____

ASSINATURAS

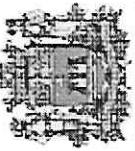
Ordenador	Prefeito	Recebimento
/ /	/ /	/ /

Fornecedor terá liquidação em Conta Corrente

Condição de Pagamento: _____

Endereço Entrega: _____

ADITAMENTO DO CONVÊNIO 019/2019 (AFIP), PELO PERÍODO DE 05 MESES (AGOSTO A DEZEMBRO/2020) PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RT-PCR (DIAGNOSTICO COVID). R\$ 240.000,00/MÊS (RECURSO COVID)



Cópia

PMJ - Prefeitura do Município de Jundiá
AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

Cópia

NOTA DE EMPENHO

Nº. 4.657

Processo: 25865/2019-5	Modalidade:	Contrato: /	Solicitação:	Tipo de Empenho: 0	Data: 19/02/2021
Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	Dotação: 14.01.10.302.0191.2186.33503900.0001	Proj./Ativ.: PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL			
Fonte Rec.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - NSISAS	Fonte Contábil: 5.001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - NSISAS	Convênio: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/84 (ART.2 INC. I) RES. INANPS 273/91, LM.4320/93 BANCO DO BRASIL C.C. 58.041.4			
Plano Trabalho: 143 AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS	Empenhado até a Data: 18.192.452,21	Procedência: 2 - FINANCIAMENTO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO			
Dotação atual: 24.953.606,00		Fonte outorgada: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS			
		Cód. de Aplicação: 300 - 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		Saldo Atual: 6.761.153,79			

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.022.427 Nome: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA Endereço: Número: Complemento:

Bairro: U.F.: Cidade: C.E.P.: Fax: 11 2388-0960 Fone: 11 2388-0954

C.N.P.J./C.P.F.: 047.673.793/0004-16 e-mail: aracelis.meditos@afip.com.br Cota Principal

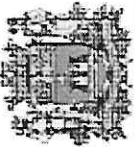
Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
30.763			1	SERVICOS DE SAUDE(P. JURIDICAS). ADITAMENTO DO CONVÊNIO 019/2019 (AFIP-EXAME RT-PC			3.3.50.39.55	UN	1,0000	661.375,0000	661.375,00
										TOTAL:	661.375,00

Condição de Pagamento: Local de Entrega: Prazo de Entrega: Horário:

Endereço Entrega: ASSINATURAS

MENSAL R\$ 132.275,00 (RECURSO MAC)

Ordenador	Prefeito	Recebimento
-----------	----------	-------------



Cópia

PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí

AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

Cópia

NOTA DE EMPENHO

Nº. 7.002

Processo: 25865/2019-5 Modalidade: / Contrato: / Solicitação: Tipo de Empenho: 0 Data: 12/03/2021

Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE Dotação: 14.01.10.122.0191.2010.3503900.5086

Fonte Rec.: FMS/MS/ENFRENTEAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE Fonte Contrapartida: 5.086 - FMS/MS/ENFRENTEAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE

Proj/Ativ.: AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Convênio: 570 - MS/ENFRENTEAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS

Processo: 2 - FINANCIAMENTO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Fonte autôp: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Plano Trabalho: 143 AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVIRUS

Ed. de Aplicação: 312 - 570 - MS/ENFRENTEAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE/CORONAVIRUS

Dotação atual: 2.045.045,61 Empenhado até a Data: 2.045.045,61 Saldo Atual: 0,00

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.022.427 Nome: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA Endereço: Número: Complemento:

Bairro: U.F.: Cidade: C.E.P.: Fax: 11 2388-0960 Fone: 11 2388-0954

C.N.P.J. / C.P.F.: 047.673.793/0004-16 e-mail: aracelis.medeiros@afip.com.br Cola Principal

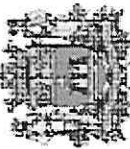
Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Colada	Categoria	Un	Qtd	Preço Un.	Total
30.763			1	SERVICOS DE SAUDE(P. JURIDICAS). ADITAMENTO DO CONVÊNIO 019/2018 (AFIP -EXAME RT-PC			3.3.50.39.55	UN	1.000	396.825,0000	396.825,00
										TOTAL:	396.825,00

Condição de Pagamento: Local de Entrega: Prazo de Entrega: Horário:

Endereço Entrega: ASSINATURAS

ADITAMENTO DO CONVÊNIO 019/2018 (AFIP -EXAME RT-PCR), PELO PERÍODO DE 08 MESES (FEVEREIRO A SETEMBRO/2021) - VALOR Mensal R\$ 132.275,00 (RECURSO COVID - FONTE 5086)

Ordenador: Prefeito Recebimento



Cópia

PMJ - Prefeitura do Município do Jundiá
AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiá.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

Cópia

NOTA DE EMPENHO

Nº. **7.775**

Processo: 25865/2019-5	Modalidade:	Contrato: /	Solicitação:	Tipo de Empenho: 0	Data: 24/03/2021
Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	Doação: 14.01.10.302.019.12186.33303900.5001	Proj/Ativ.: PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIAL			
Fonte Rec.: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MSSFAS	Fonte Contapartida: 5.001 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MSSFAS	Convênio: 58.611-4	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4320/04 (ART.2 INC. I) RES. INAMPIS 273911.428/03 BANCO DO BRASIL CC		
Plano Trabalho: 143 AÇÕES PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVÍRUS	Empenhado até a Data: 18.485.718,89	Procedência: 2 - FINANCIAMENTO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS		
Dotação atual: 24.953.606,00		Fonte autresp: 300 - 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	Cód. de Aplicação: 6.467.887,11		

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 100.022.427 Nome: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA Endereço: Número: Complemento:

Bairro: U.F.: Cidade: C.E.P.: Fone: 11 2388-0960 Fax: 11 2388-0954

C.N.P.J. / C.P.F.: 047.673.793/0004-16 e-mail: atacells.medeiros@afip.com.br Cota Principal

Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtid	Preço Un.	Total
30.763			1	SERVICOS DE SAUDE(P. JURIDICAS). VALOR COMPLEMENTAR PARA O CONVÊNIO 019/2019 (AFIP)			3.3.50.39.55	UN	1,0000	326.600,0000	326.600,00
										TOTAL:	326.600,00

Condição de Pagamento:

Endereço Entrega: Local de Entrega:

Horário: Prazo de Entrega:

ASSINATURAS

Ordenador	Prefeito	Recebimento
/ /	/ /	/ /



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27.2/2020

ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O GRUPO TÉCNICO DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (UGPS), no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas,

RESOLVE:

Estabelecer normativa pertinente a

PADRONIZAÇÃO DE TESTAGEM PARA CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19 E DE SEUS CONTACTANTES

Considerando que, para o enfrentamento da epidemia decorrente do coronavírus (Covid-19), são necessárias medidas de saúde regionalizadas, hierarquizadas e articuladas, visando a produzir a melhor resposta à emergência de saúde pública prevista na Lei nº 13.979/2020;

Considerando que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos epidemiológicos e à saúde pública;

Considerando a estratégia de publicar este documento em duas partes divididas por assuntos (testagem e monitoramento);

Os membros signatários desta Instrução Normativa decidiram o seguinte

Prefeitura Municipal de Jundiáí

Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS)

Sétima Atualização Revisada

11 de dezembro de 2020

1. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Definição 1: Síndrome Gripal (SG) - Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (02) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observação:

- a. Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico;
- b. Em idosos: deve-se considerar também os critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência;

Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

Definição 2: Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) - Indivíduo com Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

Observação:

- a. Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;
- b. Define-se por contactante qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.

Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que:

- c. Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado;
- d. Seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

2. TESTES DIAGNÓSTICOS

- RT-PCR

Teste padrão ouro para diagnóstico laboratorial de COVID-19 que consiste na detecção de SARS-CoV-2 por meio de amplificação de sequências conservadas do vírus. Apresenta especificidade próxima de 100%, porém sensibilidade variável de 63% a 93% conforme data do início dos sintomas, dinâmica viral e qualidade, manuseio, transporte e conservação do espécime clínico coletado. Como a acurácia diagnóstica está diretamente relacionada à cinética viral, apresenta maior positividade quando realizado entre o 3º e 7º dia do início das manifestações clínicas. Usualmente é executado a partir de amostras do trato respiratório superior, colhidas por meio de swab nasal ou de orofaringe. Dentre as desvantagens do teste estão o tempo despendido entre a coleta e a disponibilização dos resultados e a necessidade de estrutura física especializada e equipe técnica qualificada.

- TESTES SOROLÓGICOS

Testes auxiliares para diagnóstico laboratorial ou triagem de COVID-19 que consistem na detecção de anticorpos da classe IgA, IgM e IgG contra SARS-CoV-2 por meio de técnica de ELISA (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay) ou IgM e IgG por métodos imunocromatográficos (Testes Rápidos). Em função das variações na concentração de IgA, IgM e IgG nas diferentes fases da infecção, apresentam melhor acurácia se realizados após o 8º dia do início dos sintomas. A realização desses testes antes do prazo estipulado implica em valor preditivo negativo significativamente baixo, impedindo a exclusão da doença em pacientes sintomáticos. A detecção de anticorpos IgA e IgM parece se iniciar ao 5º dia e de IgG a partir do 10º a 18º dia do início das manifestações clínicas.

3. PADRONIZAÇÃO DE TESTAGEM

3.1 RT-PCR

□ INDICAÇÕES E PROCESSAMENTO

Realizar o RT-PCR para todos os indivíduos sintomáticos, que estejam entre o 3º ao dia do início dos sintomas. Para coleta do RT-PCR, considerar o dia inicial de sintoma como dia zero.

Para os pacientes que estiverem entre o 1º e 2º dia do início dos sintomas agendar a coleta do exame entre o 3º e 7º dia do início dos sintomas.

Os exames serão coletados e encaminhados para processamento conforme abaixo:

- INSTITUTO ADOLFO LUTZ: Baseado em recomendações do Governo do Estado de São Paulo mediante deliberação CIB 55/2020 e CIB 75/2020, e na de definição dos casos suspeitos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, os testes RT-PCR para SARS CoV-2 realizados pelo Instituto Adolfo Lutz contemplarão indivíduos que apresentem síndrome gripal conforme descrito no item 2, definição de caso suspeito.
- LABORATÓRIO AFIP: Os testes RT-PCR para SARS-CoV-2 realizados pelo Laboratório AFIP contemplarão:
 - os profissionais da saúde da UGPS e os seus contactantes sintomáticos. São considerados profissionais da saúde da UGPS os que atuam nos seguintes serviços: UBS/USF, CTA/CECCO, Ambulatórios (NAPD, NIS, CEO, AMI, Amb. FMJ, Saúde da Mulher, Amb. Geriatria), PA da Ponte (vínculo PMJ), Saúde Mental (CAPS, Consultório de Rua, Residências Terapêuticas), Vigilâncias/SVO, Servidores da Unidade Marechal e Paço Municipal da UGPS;
 - usuários e profissionais de instituições fechadas ou semi-fechadas (Instituições de Longa Permanência de Idosos [ILPI], população privada de liberdade, abrigos, casas transitórias, etc), que estejam localizadas no Município de Jundiaí;
 - profissionais da educação da rede (pública e privada), seus contatos domiciliares e alunos a partir de 2 anos;
 - crianças e adolescentes sintomáticos (02 a 17 anos);



- contactantes oligossintomáticos dos casos em monitoramento de Síndrome Gripal, que apresentarem apenas 1 sintoma, pois os casos que apresentarem dois sintomas ou mais deverão ser encaminhados para o IAL .

☐ LOCAIS DE COLETA

Unidades que realizam atendimento médico e coleta de RT-PCR:

UPA VETOR OESTE

Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, 1540 Parque Res. Jundiaí

Atendimento médico de adultos e crianças

Coleta RT-PCR de paciente adulto sintomático das 7:00 às 18:00h
(SÁBADOS/DOMINGOS/FERIADOS)

CLÍNICA DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE

Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, 1540 Parque Res. Jundiaí

Atendimento médico de adultos residentes na área de abrangência da Clínica.

Coleta de RT-PCR de paciente sintomático - adultos e crianças a partir de 2 anos de segunda a sexta-feira das 8:00 às 16:00h

PA HORTOLÂNDIA (antiga creche do idoso, referência também para PA Central e Retiro):

Av. Alexandre Ludke,700, Cidade Administrativa

Atendimento médico de adultos.

Coleta de RT-PCR de paciente sintomático adulto todos os dias das 07:00 às 18:00h

UBS JARDIM DO LAGO

Rua Leonita Faber Ladeira, 1358 - Jd do Lago

Atendimento médico de adultos.

Coleta de RT-PCR de paciente sintomático - adultos e crianças a partir de 2 anos Segunda à sexta das 8:00 às 17:00h



UBS QUE COLETAM MEDIANTE AGENDAMENTO:

UBS Jundiaí Mirim - 3ª feira

UBS Anhangabaú - 4ª feira

UBS Morada das Vinhas e UBS Tamoio - 5ª feira

UBS Eloy Chaves - 6ª feira

Clínica da Família - 2ª a 6ª feira

Unidade Sentinela Jardim do Lago - 2ª a 6ª feira

Os serviços que encaminham pacientes para as Unidades de coleta deverão notificar o caso suspeito, entregar ao paciente o SAD preenchido e a ficha de notificação impressa diretamente do eSUS.

Excepcionalmente, caso a plataforma online do e-SUS não esteja funcionando, encaminhar a ficha manuscrita. Nesses casos, a UBS coletora deverá digitar a notificação no eSUS e a Unidade que atendeu o paciente não precisará notificar nem posteriormente, a fim de evitar as duplicidades.

A definição do laboratório de processamento do exame ficará sob responsabilidade da UBS coletora, respeitando os critérios estabelecidos no item 2.1.

☐ COLETA

A coleta das amostras deverá ser executada de acordo com a padronização municipal (ANEXO I- ORIENTAÇÕES PARA COLETA DE EXAMES RT-PCR COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ).

3.2. TESTAGEM RÁPIDA

☐ INDICAÇÕES

O teste rápido está indicado para:



1. Todos os indivíduos sintomáticos, que estejam no 8º dia ou mais de sintomas.
2. Os contactantes assintomáticos dos casos suspeitos ou confirmados.

Destacamos que o teste rápido na rede pública deverá ser agendado a partir do 15º dia de início dos sintomas do caso fonte.

Orientar o paciente e seus contactantes, que não devem comparecer se estiverem sintomáticos. Neste caso o exame deverá ser reagendado pela UBS de referência.

☐ COLETA E PROCESSAMENTO

Os testes rápidos dos pacientes atendidos nos Prontos Atendimentos ou nas UBS de referência serão marcados/agendados conforme abaixo:

- Centro de Convivência, Cultura, Trabalho e Geração de Renda (CECCO) - R. Benedito Sérgio de Oliveira, 220 - Parque Continental, de segunda a sexta-feira mediante agendamento.
- Clínica da Família Novo Horizonte - Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, 1540, Parque Residencial Jundiaí, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento.

Observação: a disponibilidade de agenda está vinculada à possibilidade de extensão do prazo de fornecimento do teste pelo Instituto Butantã.

4. INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS E CONDUTA

- **RT-PCR:** Os resultados dos exames de RT-PCR para COVID-19 encaminhados para processamento no IAL e AFIP têm previsão de entrega para 08 e 04 dias, respectivamente, e serão informados aos pacientes mediante contato telefônico pelo profissional da equipe de saúde que está realizando o seu monitoramento (Central de Monitoramentos COVID-19). Entretanto, caso o paciente procure a UBS com esta demanda e o resultado já esteja disponível,

independente da Unidade que ele seja cadastrado ou que foi atendido, o resultado deverá ser fornecido com as devidas orientações, a fim de evitar deslocamentos desnecessários.

RT-PCR POSITIVO

☐ SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG

1. Isolamento do caso fonte por 20 dias a partir do início dos sintomas ou 10 dias após RT-PCR negativo. Suspender o isolamento desde que o paciente esteja 24h sem sintomas e sem uso de antitérmicos ou antiinflamatórios.
2. Isolamento dos contactantes domiciliares por 14 dias a partir do início dos sintomas do caso fonte.
3. Isolamento dos contactantes laborais ou escolares: rastrear, monitorar e isolar por 14 dias a partir do último dia de contato com o caso fonte confirmado, desde que o contato tenha ocorrido dentro do período de transmissibilidade (2 dias antes até 10 dias após o início dos sintomas).

Observação¹: A conduta de afastamento do contactante laboral não se aplica aos serviços considerados essenciais (saúde e segurança pública). Casos específicos serão analisados pela equipe da Vigilância Epidemiológica.

Observação²: Atestar os contactantes utilizando o CID Z20.9 (Contato com e exposição à doença transmissível não especificada) e os casos fonte com o CID B34.2/U07.1

☐ SÍNDROME GRIPAL -SG

1. Isolamento do paciente por 10 dias a partir do início dos sintomas. Após esse período suspender o isolamento desde que o paciente esteja há 24h sem sintomas e sem uso de antitérmicos ou antiinflamatórios.

2. Isolamento dos contactantes domiciliares por 14 dias a partir do início dos sintomas do caso fonte.
3. Isolamento dos contactantes laborais ou escolares: rastrear, monitorar e isolar por 14 dias a partir do último dia de contato com o caso fonte confirmado, desde que o contato tenha ocorrido dentro do período de transmissibilidade (2 dias antes até 10 dias após o início dos sintomas).

Observação¹: A conduta de afastamento do contactante laboral não se aplica aos serviços considerados essenciais (saúde e segurança pública). Casos específicos serão analisados pela equipe da Vigilância Epidemiológica.

Observação²: Atestar os contactantes utilizando o CID Z20.9 (Contato com e exposição à doença transmissível não especificada) e os casos fonte com o CID B34.2.

- **ASSINTOMÁTICOS** (na rede pública o RT-PCR é realizado em indivíduos assintomáticos em situações excepcionais, como por exemplo, usuários institucionalizados).
1. Isolamento do paciente por 10 dias a partir da data da coleta do exame.
 2. Isolamento dos contactantes domiciliares por 14 dias a partir da data da coleta do exame.
 3. Isolamento dos contactantes laborais ou escolares: rastrear, monitorar e isolar por 14 dias a partir da data da coleta do exame, desde que o contato tenha ocorrido dentro do período de transmissibilidade (que neste caso será definido 2 dias antes até 10 dias após a coleta do exame).

Observação¹: A conduta de afastamento do contactante laboral não se aplica aos serviços considerados essenciais (saúde e segurança pública). Casos específicos serão analisados pela equipe da Vigilância Epidemiológica.

Observação²: Atestar os contactantes utilizando o CID Z20.9 (Contato com e exposição à doença transmissível não especificada) e os casos fonte com o CID B34.2.

RT-PCR INCONCLUSIVO

1. Avaliar se preenche os outros critérios de definição - *Critério clínico* (dois sintomas clássicos + ANOSMIA E/OU DISGEUSIA; *Critério clínico-imagem* (clínica + com alteração tomográfica – opacidade em vidro fosco ou sinal de Halo reverso) ou *Critério clínico-epidemiológico* (clínica + contato próximo ou domiciliar com caso positivo nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas).
2. Se o caso preencher um dos critérios acima, considerar como POSITIVO e seguir as condutas descritas para casos confirmados.
3. Se não atender aos critérios acima agendar o teste rápido a partir do 15^o dia do início dos sintomas.

RT-PCR NEGATIVO

1. Avaliar se preenche os outros critérios de definição - *Critério clínico* (dois sintomas clássicos + ANOSMIA E/OU DISGEUSIA, *Critério clínico-imagem* (clínica + com alteração tomográfica – opacidade em vidro fosco ou sinal de Halo reverso) ou *Critério clínico – epidemiológico* (clínica + contato próximo ou domiciliar com caso positivo nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas).
2. Se o caso preencher um dos critérios acima, considerar como POSITIVO e seguir as condutas para casos confirmados.
3. Se o paciente não preencher nenhum critério de definição, DESCARTAR e descontinuar o monitoramento do caso fonte e de seus contactantes.



- **TESTE RÁPIDO:** Os resultados do Teste Rápido serão informados por um profissional da equipe de saúde após o processamento do exame ou por e-mail/SMS de forma automatizada pelo sistema do HiLab.

O teste rápido no serviço público será agendado a partir do 15º dia do início dos sintomas para:

1. Pacientes sintomáticos que procuraram atendimento médico fora do prazo de coleta de RT-PCR: o paciente já terá cumprido o tempo regulamentar de isolamento. Caso o paciente esteja assintomático poderá retornar às atividades laborais, porém se ainda apresentar sintomas, realiza o teste e orienta o paciente a passar por nova avaliação médica.
2. Pessoas assintomáticas (contactantes, entre outros) que apresentarem resultado positivo (IgM e/ou IgG): deverão ser atestados por 3 dias a partir da data da coleta do exame. Não afasta e não monitora contatos.

Contactantes sintomáticos dentro do prazo de coleta do RT-PCR: NÃO realizar teste rápido. Encaminhar para atendimento médico e coleta de RT-PCR.

Pacientes que realizaram exame nos serviços privados e apresentaram resultado REAGENTE (IgM e/ou IgG):

1. Paciente sintomático - isolar por 10 dias a partir do início dos sintomas, inserir notificação no FORMS, afastar contactantes domiciliares por 14 dias a partir do início dos sintomas do caso fonte. Afastar contactantes laborais por 14 dias a partir do último dia de contato. Conferir se a notificação foi inserida no e-SUS.
2. Paciente assintomático - deve ser atestado por 3 dias a partir da data da coleta do exame. Os contactantes não devem ser afastados nem monitorados. Inserir notificação no FORMS, conferir se a notificação foi inserida no eSUS.



Observação¹: A conduta de afastamento do contactante laboral não se aplica aos serviços considerados essenciais (saúde e segurança pública). Casos específicos serão analisados pela equipe da Vigilância Epidemiológica.

TESTE IMUNOLÓGICO NEGATIVO (IgM ou IgG)

1. Avaliar se preenche os outros critérios de definição - *Critério clínico* (dois sintomas clássicos + ANOSMIA E/OU DISGEUSIA, *Critério clínico-imagem* (clínica + com alteração tomográfica – opacidade em vidro fosco ou sinal de Halo reverso) ou Critério clínico – epidemiológico (clínica + contato próximo ou domiciliar com caso positivo nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sintomas).
2. Se o caso preencher um dos critérios acima, considerar como POSITIVO e seguir as condutas para casos confirmados.
3. Se o paciente não preencher nenhum critério de definição, DESCARTAR e descontinuar o monitoramento do caso fonte e de seus contactantes.

5. NOTIFICAÇÃO

Todos os casos de Síndrome Gripal deverão ser notificados no sistema e-SUS VE <http://notifica.saude.gov.br> conforme fluxo normal de notificação e com o devido registro do resultado dos exames.

Todo exame realizado (RT-PCR ou teste rápido) deve ser notificado no sistema e-SUS VE.

Todos os exames de RT-PCR PARA COVID-19 devem constar em agenda no SIIM, independentemente do local de processamento: IAL ou AFIP e o resultado deverá ser informado no SIIM e na ficha de notificação no sistema e-SUS <http://notifica.saude.gov.br>

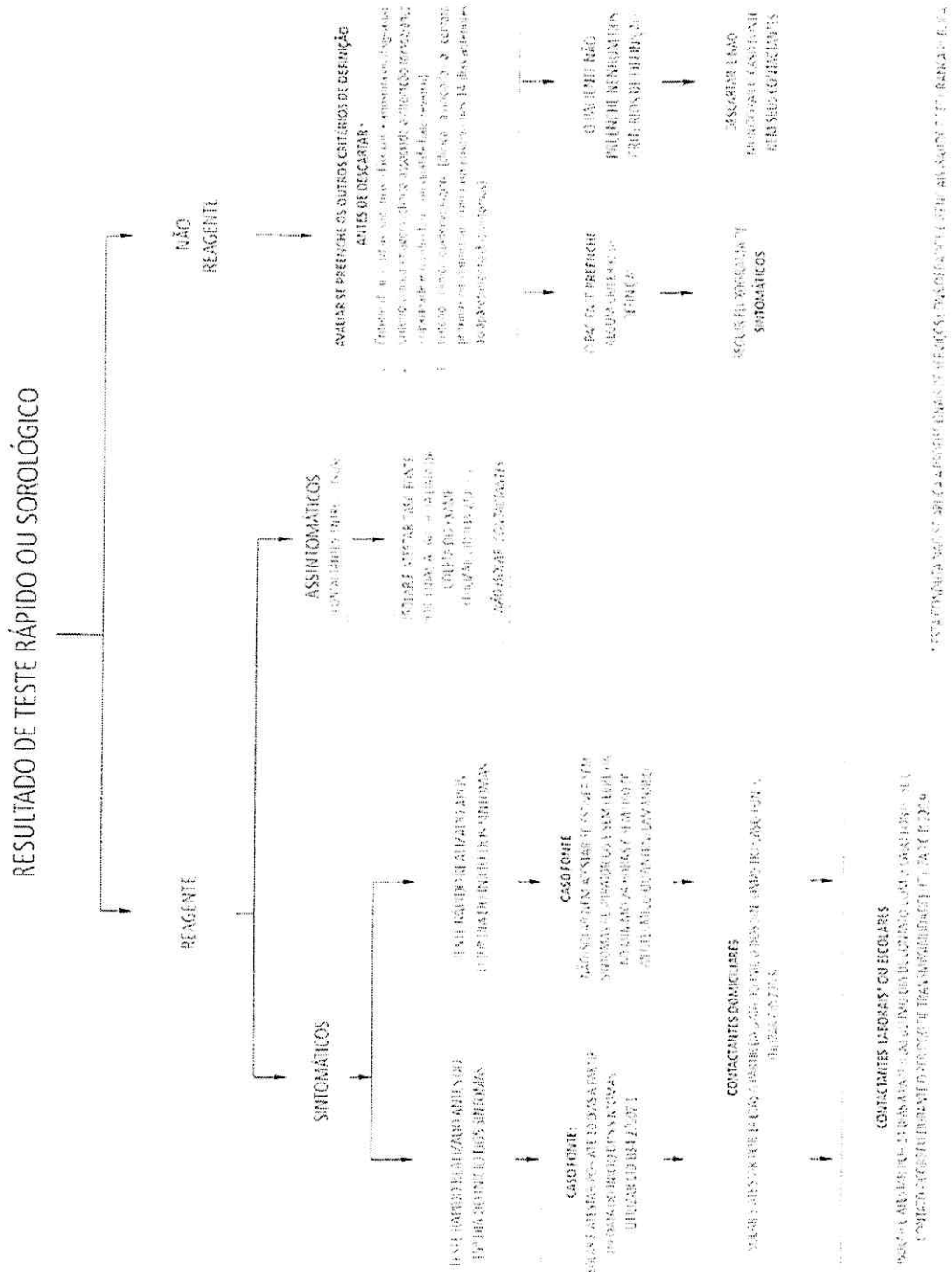


Prefeitura
de Jundiaí

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância Epidemiológica - Vigilância das Síndromes Respiratórias Agudas - COVID-19. Brasília, 05 de agosto de 2020.
2. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE. Deliberação CIB-75. São Paulo, 15 de setembro de 2020.
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Nota Informativa 13/2020, Manual de recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de COVID-19. Brasília, 2020.

FLUXOGRAMA - RESULTADO DE TESTE RÁPIDO OU SOROLÓGICO



ANEXO I - ORIENTAÇÕES PARA COLETA DE EXAMES RT-PCR COVID-19 NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

COLETA DE SECREÇÕES RESPIRATÓRIAS:

As amostras deverão ser colhidas a partir do 3º dia de início dos sintomas e no máximo até o 7º dia, em sala de isolamento. Considerar o dia inicial dos sintomas como D ZERO.

A utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) COMPLETA é obrigatória.

- Gorro descartável
- Óculos de proteção e protetor facial
- Máscara do tipo N95 ou PFF2
- Avental de mangas compridas impermeável
- Luva de procedimento tipo látex, ou na falta utilizar luva estéril

Materiais necessários para a coleta

- Caixa térmica na temperatura de 4 a 8°C, com estante para acondicionar os tubos ou equipamento de refrigeração. A amostra deverá ser refrigerada IMEDIATAMENTE após a coleta;

- Soro fisiológico;
- Tubo Falcon ou tubo com swab para transporte;
- Swab de haste flexível não utilizar swab alginatado com haste de madeira ou swab de algodão;
- Luvas de procedimento;
- Abaixador de língua descartável.

QUADRO DE ITENS NECESSÁRIOS POR LABORATÓRIO:

	IAL (Instituto Adolf Lutz)	AFIP
Nasofaringe	1 swab para as duas narinas	2 swabs individuais, sendo um para cada narina (direita e esquerda)
Orofaringe	1 swab	1 swab individual
Solução fisiológica 0,9%	3 ml no tubo contendo que receberá os 2 swabs	3 ml no tubo que receberá os 3 swabs
Identificação do tubo	1 etiqueta branca preenchida com nome completo do usuário (sem abreviações e idêntico ao digitado)	Etiqueta AFIP com código de barras.



Prefeitura
de Jundiá

	no e-SUS e no GAL). Caso contrário o exame será recusado pelo laboratório.	
Impresso de requisição	Requisição no GAL com os dados do paciente, 2 cópias da remessa do GAL (com os códigos de barras).	SADT e filipeta de agendamento do SIIM
Notificação e-SUS	1 via da ficha de notificação impressa diretamente no sistema e-SUS VE. Não enviar formulário preenchido manualmente.	2 vias da versão manual da Ficha de Notificação e-SUS, mantendo a outra na UBS com a etiqueta contendo login e senha para verificação do resultado.
O que enviar	Tube + Remessa GAL + Ficha de Notificação e-SUS (impressa do site)	Tube + SADT + Filipeta agendamento SIIM + Ficha de Notificação e-SUS (manual)

COLETA DO SWAB DE NASOFARINGE

Serão distribuídos tubos falcon, swabs individuais e tubos com swab.

Ao utilizar o tubo com swab, coletar a amostra e introduzir todos os swabs em um único tubo.

- Introduzir delicadamente o swab em uma das narinas até encontrar resistência na parede posterior da nasofaringe, realizando movimentos rotatórios, nas coletas do IAL repetir o procedimento com o mesmo swab na outra narina;

- Introduzir os swabs, conforme laboratório, no tubo identificado.

COLETA DO SWAB DE OROFARINGE

- Verificar junto ao paciente se houve alimentação no período de 2 horas, e orientá-lo a possibilidade de regurgitar, porém jejum não é obrigatório;

- Orientar o paciente a abrir a boca e mantê-la aberta durante a coleta e não colocar a língua para fora para evitar ânsia de vômito;

- Utilizar o abaixador de língua descartável para expor bem a região de onde será colhido o material;

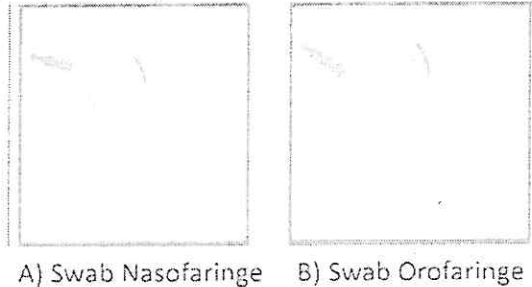
- Introduzir o swab na cavidade oral e coletar o material da parte posterior da orofaringe evitando contato com a língua, minimizando a contaminação;

- Introduzir o swab no mesmo tubo de coleta de nasofaringe, contendo soro fisiológico de modo que os swabs fiquem submersos;

- Embalar os tubos individualmente em sacos plásticos transparentes;

- Acondicionar os tubos embalados em sacos plásticos na posição vertical em estantes próprias para tubos contendo materiais biológicos;
- As estantes contendo os tubos deverão permanecer na caixa isotérmica ou câmara refrigerada até a retirada pelo profissional responsável.

Figura 1: Ilustração da técnica de coleta para swab combinado



TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DA AMOSTRA

As amostras que foram acondicionadas à temperatura de geladeira deverão ser transportadas em caixa isotérmica de parede rígida, mantendo a temperatura de 4°C a 8°C.



IMPORTANTE:

- A embalagem para o transporte de amostras de casos suspeitos de infecção por COVID-19 deve seguir os regulamentos de remessa para Substância Biológica UN 3373, Categoria B. As amostras deverão ser transportadas em caixas isotérmicas individuais, separadas de outros agravos, em temperatura de (+) 4 a (+) 8°C;
- **JAMAIS** utilizar frascos de vidro ou de polipropileno sem tampa de rosca para o armazenamento e transporte da amostra biológica;
- **JAMAIS** inserir a identificação na haste do swab para evitar a contaminação do material;
- Não acondicionar a ficha com os dados do paciente no interior da caixa isotérmica, contendo a amostra biológica coletada;
- Realizar criteriosamente todos os procedimentos quanto a coleta, acondicionamento e transporte do material para evitar fontes de contaminação, por exemplo, aerossóis;



- Certificar-se de que no local da coleta do material haverá descartes apropriados, água e sabão para a lavagem das mãos, regra básica para o controle de infecção, seguindo as boas práticas laboratoriais para coleta de material potencialmente infectante.

Jundiaí, 11 de dezembro de 2020

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'F' followed by a surname.

Fabiana Barrete de Alcântara

Diretora do Departamento de Regulação em Saúde

A handwritten signature in black ink, consisting of a horizontal line followed by a stylized 'T' and the name 'Texera'.

Tiago Texera

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde